

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Sabino nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.753/05 de 09 de dezembro de 2005, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas, para preenchimento das vagas e funções temporárias, abaixo especificadas, no regime Celetista (CLT), com as denominações a saber:

Empregos	C/H semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Vagas	Requisitos Especiais
Enfermeira Padrão	40 h/s	R\$ 2.750,14	R\$ 40,00	C/R	Ensino Superior Específico e registro no Órgão de Classe
Fisioterapeuta	20 h/s	R\$ 1.389,98	R\$ 40,00	C/R	Ensino Superior Específico e registro no Órgão de Classe
Técnico em Enfermagem - Feminino	40 h/s	R\$ 867,83	R\$ 30,00	C/R	Ensino Médio Completo Específico e registro no Órgão de Classe
Técnico em Enfermagem - Masculino	40 h/s	R\$ 867,83	R\$ 30,00	C/R	Ensino Médio Completo Específico e registro no Órgão de Classe
Eletricista	40 h/s	R\$ 907,49	R\$ 30,00	C/R	Ensino Fundamental Incompleto
Visitador Sanitário	40 h/s	R\$ 824,94	R\$ 30,00	C/R	Ensino Médio Completo

OBS. C/R – CADASTRO DE RESERVA
SALÁRIO BASE: ABRIL/2013

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas somente pela internet.

1.1.1. Das inscrições pela internet:

1.1.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **15 a 21 de maio de 2013**, em qualquer horário no site www.jsconcursos.com.br.

1.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

1.2.1. acessar o site www.jsconcursos.com.br, durante o período compreendido no item 1.1.2;

1.2.2. Localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

- a) ler o edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição e certificar que preencheu todos os requisitos exigidos para a função;
- b) após confirmar o cadastro fazer anotação do número de protocolo e clicar no “link” impressão de boleto;
- c) imprimir o boleto bancário;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela de taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, até o dia útil subsequente a data limite do encerramento das inscrições.

1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite de pagamento de 22/05/2013.

1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição. A divulgação da quantidade dos inscritos será feita oportunamente no edital de homologação das inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato através do email: js-concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido.

1.5. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à inscrição.

1.6. A empresa JS Organização de Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Os portadores com necessidades especiais, deverão:

- Ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico, até o dia 23 de maio de 2013, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, ou então remeter o respectivo Laudo a Prefeitura Municipal de Sabino, sito a Av. Olavo Bilac nº 740, centro na cidade de Sabino/SP, CEP. 16.440-000, especificar processo seletivo edital nº 01/2013.
- As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/89.
- Para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), no ato da admissão será exigida perícia médica, realizada por Órgão Médico Oficial, para atestar ou não a compatibilidade da deficiência com as atribuições da respectiva função.

1.10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

1.11. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, inclusive podendo, a qualquer tempo, anular, "a posteriore", a prova ou nomeação do candidato desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

1.12. Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional a não ser o que estabelece o presente Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

1.13. Não haverá devolução do valor recolhido sobre a inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da administração.

1.14. Se aprovado para a função, o candidato deverá além dos documentos descritos no item 2 do edital, apresentar demais documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, perderá o direito a vaga.

1.15. O candidato não poderá estar com vínculo na Administração direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras a, b, c da Constituição Federal.

1.16. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

1.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações das funções, em hipótese alguma.

1.18. A Prefeitura Municipal de Sabino não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, sendo que caso haja coincidência de data e horário de provas, o candidato (a), deverá optar por tão somente uma função.

1.19. Se o candidato efetuar a inscrição para mais de uma função e o dia e horário das provas coincidirem deverá optar por apenas um emprego.

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação será exigido do candidato:

- a) Sua naturalidade;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) Estar com o CPF regularizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhando do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3. DAS PROVAS

3.1. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a Prefeitura Municipal de Sabino não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre locais e horários da realização das provas.

3.2. A valoração das provas será, de acordo com o **anexo I**, do presente Edital.

3.3. Todas as provas apresentam questões que guardam relação direta com a bibliografia descrita no **Anexo II**.

3.4. O Processo Seletivo, terá **01 (uma) etapa**, num total de **20 (vinte)** questões de múltipla escolha (Prova Objetiva), sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos gerais e atualidades inerentes a cada emprego.

3.5. As provas serão realizadas no **dia 02 de junho de 2013 (domingo) às 9:30 horas**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Despertando para a Vida”**, com endereço na **Av. 7 de Setembro, nº. 1.166, Sabino-SP**.

3.6. Conforme a quantidade de inscritos a Prefeitura Municipal de Sabino, se reserva o direito de realizar as provas em mais de uma Escola, desde que haja acomodação a todos os candidatos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora, a realização de 1 (uma) ou mais provas referente as funções do presente Processo Seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

4.2. Não serão admitidos nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames, sendo que no horário determinado o portões serão fechados.

4.3. O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento de identidade original ou outro documento oficial com foto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

4.4. Durante a realização das provas não será permitido ao Candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, etc.

4.5. Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.

4.7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.8. O tempo de duração da prova escrita será de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

4.9 As questões serão elaboradas em forma de testes, através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com peso de 5,00 para cada questão, levando em consideração as condições específicas de cada função.

4.10. O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.

4.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

4.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.13. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o examinador procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

4.14. A inclusão de que trata o item 4.13 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Banca, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.15. Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 4.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.16. Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, a prova e a folha de respostas (gabarito) e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

4.17. Por razões de ordem técnica e direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para apresentação de recursos.

4.18. A Comissão Organizadora julgará os casos de situações excepcionais, desde que o fato seja comunicado e comprovado por escrito até às 16 horas do penúltimo dia útil ao dia da prova.

4.19. O não comparecimento à prova, excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis e borracha, apresentando o Protocolo de Inscrição e o Documento de Identidade original, ou outro documento oficial com foto.

4.21. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na termo de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.22. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.23. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 4.21, deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. O critério de julgamento será o classificatório, de modo que as notas serão atribuídas de modo decrescente.

5.3. Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do Gabarito.

5.4. Não haverá, vista ou revisão de provas, podendo o candidato junto a Comissão, requisitar a revisão de notas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sabino/SP, ao qual poderá solicitar vista do caderno de questões, desde que devidamente fundamentado.

5.5. A impugnação de qualquer questão constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 5.4 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

6.1. Os candidatos que obtiver a nota 0 (zero) estará inabilitado do Processo Seletivo.

6.2. A Prefeitura Municipal de Sabino, publicará no jornal “A Cidade” da cidade de Promissão/SP e no site (www.jsconcursos.com.br), lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de costume.

6.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Sabino (Serviço de Protocolo), o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 5.3 deste Edital.

6.5. O Senhor Prefeito Municipal constitui última Instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.7. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, da realização das provas, as mesmas poderão ser incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos e mantidas os dados eletrônicos.

6.8. No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato com maior idade.
- b) Maior número de filhos menores de 21 anos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Sabino, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

7.1.1. Todas as vagas são de C/R (Castro de Reserva), sendo que a Prefeitura Municipal de Sabino, se reserva o direito de convocar os candidatos conforme sua necessidade.

7.2. No caso de deficientes, após a convocação, no prazo de 2 (dois) dias, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções, conforme item 1.8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

7.3.A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 2 (dois) dias contados do respectivo exame.

7.4.O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.5.Se aprovado, o candidato, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

7.6.O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

8.2.Cabe exclusivamente ao Prefeito Municipal de Sabino, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

8.3.Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f)** Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
- g)** Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- h)** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

8.4.Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

8.5. Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

8.6. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com quaisquer sócios da empresa, JS Organização de Concursos Públicos Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.7. A empresa JS Organização de Concursos Públicos LTDA e a Prefeitura Municipal de Sabino, não se responsabilizam pela venda de apostilas ou outras publicações do presente Processo Seletivo.

8.8. O candidato classificado, obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Sabino.

8.9 Pelo fato de existir ainda a dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

8.10. As atribuições das funções seguem discriminadas no anexo III, do presente edital.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabino/SP, 10 de maio de 2013.

Pedro de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 100) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Específicos, Gerais e atualidades	Total	Valor da Questão	
Enfermeira Padrão	05	05	10	20	5,00	Classificatório
Fisioterapeuta	05	05	10	20	5,00	Classificatório
Técnico em Enfermagem - Feminino	05	05	10	20	5,00	Classificatório
Técnico em Enfermagem - Masculino	05	05	10	20	5,00	Classificatório
Eletricista	05	05	10	20	5,00	Classificatório
Visitador Sanitário	05	05	10	20	5,00	Classificatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NIVEL SUPERIOR

Emprego: Enfermeira Padrão – Fisioterapeuta.

PORTUGUÊS: Fonologia: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. Função Sintática. Acentuação: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos. Classes de palavras: artigo, substantivo, pronome, verbo, Crase, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: coordenação e subordinação, Concordância nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), encontros vocálicos, acentuação, formas verbais seguidas de pronomes, morfologia, estrutura e formação de palavras, verbos, sintaxe, termos essenciais de oração, sinais de pontuação, problemas gerais da língua culta. Interpretação de textos. Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. Estilística: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. **MATEMÁTICA:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Propriedades, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, resolução de problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, geometria, operação com números inteiros, sistemas de medidas, comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **CONHECIMENTOS GERAIS** – cultura geral, Historia e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais e conhecimentos locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

Emprego: Fisioterapeuta

- Questões práticas e específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato, com relação ao Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia – infantil – adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia, Código de Ética da Profissão de Fisioterapeuta. Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias do sistema respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, reumatologia e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Avaliação em pediatria, neonatologia e fisiopatologias da neonatologia e da infância. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, ácido-básicos e hidroeletrólíticos. Cinesioterapia. Hidroterapia. Eletroterapia. Técnicas fisioterapêuticas: Pediatria e neonatologia; Patologias pulmonares e cardiovasculares. Afecções neurológicas; Disfunções musculoesqueléticas; Processos geriátricos; Pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares e pulmonares; Pré e pós-operatório de cirurgias abdominais; Pré e pós-operatório de neurocirurgias; Pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

Emprego: Enfermeira Padrão

- questões práticas específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato com relação ao Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Saúde de Enfermagem, conhecimento de doenças contagiosas, como ministrar vacinas e medicamentos, e prestação de primeiros socorros e como confeccionar aparelhos gessados, tomar o peso e a pressão arterial, lavar e esterilizar instrumentos. Conferir e recolher os materiais e os medicamentos, quando necessário, nos respectivos setores do posto de saúde. Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação, como ministrar vacinas e medicamentos, Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Empregos: Técnico em Enfermagem (feminino/masculino) – Visitador Sanitário

PORTUGUÊS: Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, substantivo, pronome, verbo, Crase, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), encontros vocálicos, acentuação, formas verbais seguidas de pronomes, morfologia, estrutura e formação de palavras, verbos, sintaxe, termos essenciais de oração, sinais de pontuação, problemas gerais da língua culta. Tipologia Textual; Narração, Correspondência de tempos verbais. Interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** Propriedades, Operações radicais, Racionalização simples, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, geometria, operação com números inteiros, sistemas de medidas, comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **CONHECIMENTOS GERAIS** – cultura geral, História e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais, locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Emprego: Técnico em Enfermagem (feminino/masculino):

- questões práticas específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato em relação a Sistema Único de Saúde (SUS), conhecimento de doenças, conhecimento de vacinas, imunização, visitas domiciliares, como proceder em casos de doenças contagiosas, relacionamento familiar, sobre auxiliar os médicos e enfermeiros, sob orientação direta destes, atendimento ao público, primeiros socorros e confecção de aparelhos gessados, pressão arterial, lavagem e esterilização dos instrumentos. Como deve conferir e recolher os materiais e os medicamentos, nos setores do posto de saúde Normas e Diretrizes do Programa de Saúde ESF (Equipe Saúde da Família) noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

Emprego: Visitador Sanitário:

- questões práticas e específicas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato, com relação as normas da Vigilância Sanitária, legislação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Código Tributário do Município de Sabino (parte específica de fiscalização); atividades de Legislação Tributária Municipal; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; conhecimento de código de obras; noções de limpezas públicas em geral; fiscalização de resíduos e entulhos nas vias públicas; conhecimentos de estradas municipais não pavimentadas; Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar. **CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:** conhecimento básico em Microsoft Office, Word e Excel – uso de correio eletrônico e internet. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Emprego: Eletricista.

PORTUGUÊS: Substantivos (Gênero, número e grau), Artigos, Preposições, Pronomes, Adjetivos, Verbos – conjugação, Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo, Acentuação e sinais gráficos, Ortografia, Sinais de pontuação, Análise e interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas sobre: as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área, etc., Problemas sobre: sistema métrico, Sistema Monetário Nacional: (Real). Juros simples. **CONHECIMENTOS GERAIS** – cultura geral, História e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais, locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Emprego: Eletricista:

- questões práticas objetivando dimensionar o conhecimento do candidato nas atividades, conhecimento das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Testar a instalação elétrica, e como comprovar a exatidão do trabalho executado; como testar circuitos da instalação elétrica; como utilizar aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas. Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Ligações elétricas provisórias e definitivas, precauções e medidas de segurança necessária ao desempenho das tarefas. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Fisioterapeuta:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, dentre outras, para reduzir ao máximo possível as conseqüências dessas doenças;
- Atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - -
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Emprego: Enfermeira Padrão:

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Executar as tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos prescritos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Estado de São Paulo

- Adaptar o paciente aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento;
- Proceder á elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência e pacientes;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários ás atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo;
- Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Técnico em Enfermagem (feminino/masculino):

- Auxiliar os serviços de enfermagem;
- Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios;
- Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;
- Administrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;
- Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- Orientar o isolamento de pacientes;
- Orientar, a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- Auxiliar e avaliar a assistência integral de enfermagem a munícipes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem;
- Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico;
- Prestar primeiros socorros;auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- Participar de programas de imunização;
- Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública;colher materiais para exames laboratoriais;
- Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Eletricista :

- Supervisionar a instalação elétrica, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;
- Consertar aparelhos elétricos em geral;
- Operar com equipamentos de som;
- Planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones;
- Proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos;
- Reparar e regular relógio elétrico, inclusive de controle de ponto;
- Fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc;
- Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores;
- Executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização;
- Providenciar o suprimento de materiais e pelas necessárias à execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Estado de São Paulo

- Consertar e efetuar a manutenção de aparelhos cirúrgicos e odontológicos;
- Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
- Marcar os pontos de colocação das tabulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo para orientar a instalação do sistema projetado;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Visitador Sanitário:

- Visitar rotineiramente os estabelecimentos comerciais para auferir o cumprimento das obrigações sanitárias;
- Fazer divulgação de mediadas educativas sobre a condição individual e coletiva da saúde, ditas pelos órgãos superiores;
- Emitir relatórios a respeito de suas visitas, as autoridades que assim o solicitarem;
- Manter informada a Coordenadoria sobre as irregularidades e trabalhos executados;
- Manter disciplina e unidade na seção de trabalhos;
- Exercer outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.